

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA



CNPJ: 37.275.849/0001-88
FONE: (64) 3649-1140.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE:

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta

prefeitura no período de 21/1/19 a 21/1/19

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21 /2019.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA E
O SR. CRISTIANO MARCOS DA SILVA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA**, Estado de Goiás, CNPJ Nº 11.343.271/0001-66, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, **Sra. KERIMA DIAS DA SILVA**, nomeada pelo Decreto nº 004/2018 de 02 de Janeiro de 2.018, brasileira, casada, portadora do CPF sob o N.º 340.799.632-20 e Carteira de Identidade sob o N.º 2002180 – 2º VIA SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Ormino Carneiro da Cunha, Quadra 02 Lote 09, Bairro Fortaleza, na Cidade de Castelândia, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **CRISTIANO MARCOS DA SILVA**, brasileiro, trabalhador autônomo, portador do CPF n.º 841.092.381-53 e RG nº 4729211 DGPC/GO, residente e domiciliado à Av. Abilio Jose de Freitas S/Nº, Qd 07 Lt 15, Bairro Dona Geralda, na cidade de Castelândia-GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, acordam mediante as condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de motorista de Ambulância na Secretaria Municipal de Saúde e demais atividades pertinentes à função, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato, será de 09 (nove) meses, com início em 02 de Janeiro de 2.019 e com termino em 30 de Setembro de 2.019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato será de R\$17.006,40 (dezessete mil, seis reais, quarenta centavos), que serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais iguais de R\$1.889,60 (um mil, oitocentos oitenta e nove reais, sessenta centavos) cada, todo dia 10 (dez) subsequente ao mês vencido

CLÁUSULA TERCEIRA – INSALUBRIDADE

Além do Salário base será pago 20% à título de Insalubridade, calculo sobre o Salário Mínimo.

Crístiano Marcos da Silva

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA



CNPJ: 37.275.849/0001-88
FONE: (64) 3649-1140

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta Prefeitura no período de

21/01/19 à 21/01/19

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATANTE se compromete a fornecer todo material necessário à realização do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas, exercício financeiro á conta da dotação orçamentária: 10.302.1001.2010 (102) 339036.2019.0191 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

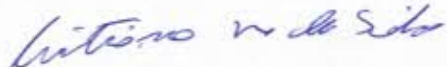
Para dirimir dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Maurilandia-GO.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem assim justos e certos, assinam **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificados.


SALA DO GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.019.


KERIMA DIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante.


CRISTIANO MARCOS DA SILVA.
CPF n.º 841.092.381-53.
Contratado.

TESTEMUNHAS:

1- 
Antonio Cesar Ferreira de Paula.
CPF n.º 288.371.771-00.

2- 
WALDEIR RIBEIRO E SILVA.
CPF n.º 466.777.551-34.